

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDITAL DE DEFERIMENTO – CANDIDATOS/AS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

A Comissão de Organização e Eleitoral, conforme Decreto nº 170, publicado em Diário Oficial em 28/07/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 1.487/96 – alterada pela Lei nº 1.540/97, considerando os preceitos da Política Nacional do Idoso; do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, resolve:

Art. 1º AS INSCRIÇÕES A CANDIDATOS/AS NAS CATEGORIAS “ENTIDADES”, “TRABALHADORES/AS” E “USUÁRIOS/AS” A CONCORREREM AS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PARA O BIENIO 2017-2019, FICAM DEFERIDOS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ENTIDADES	CATEGORIA USUARIOS	CATEGORIA TRABALHADORES DO SUAS
1. APAE	1. Dione Arpelau	1. Ana Lucia Queiroz
2. Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi	2. Jiuliano Oliveira	2. Renata Biersteker
3. Associação dos Amigos da Casa Lar	3. Lauro Sobrinho	XXXXXXXXXX
4. Associação Nossa Senhora de Lourdes - Lar de Nazaré	4. Maria Nair Lemes	XXXXXXXXXX
5. Casa Nosso Sossego	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
6. Provopar	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CATEGORIA ENTIDADES	CATEGORIA REPRESENTANTES ENTIDADES ECLESIATICAS	CATEGORIA TRABALHADORES
1. Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi	1. Igreja Presbiteriana do Brasil	1. Donizethe Sales
2. Casa Nosso Sossego	2. Pastoral do Idoso	2. Ralyane Ribeiro
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	3. Rosane Mendes
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	4. Rosangela Maria de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CATEGORIA ENTIDADES
1. APAE
2. Associação dos Amigos da Casa Lar
3. Associação Nossa Senhora de Lourdes - Lar de Nazaré
4. Associação Tibagiana de Canoagem
5. Pastoral da Criança

Art.2º -A Assembleia de Eleição ocorrerá durante a realização do FórumConjunto no dia 1º de setembro, no horário compreendido das8h às 17h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tibagi, 22 de agosto de 2017.

Mauricio Chizini Barreto

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE DEFERIMENTO – CATEGORIA VOTANTES

A Comissão de Organização e Eleitoral, conforme Decreto nº 170, publicado em Diário Oficial em 28/07/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 1.487/96 – alterada pela Lei nº 1.540/97, considerando os preceitos da Política Nacional do Idoso; do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, resolve:

Art. 1º DEFERIR AS INSCRIÇÕES A VOTANTES NA CATEGORIA ENTIDADE SOCIO ASSISTENCIAL PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO 2017-2019:

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE
7. Rycarla dos Santos Rodrigues	1. APAE
8. DowtjeBiersteker	2. Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi
9. KellinKravutschke Ramos Silva	3. Associação dos Amigos da Casa Lar
10. Sandra Cristina Feiten	4. Associação Nossa Senhora de Lourdes - Lar de Nazaré
11. Alethea Valim Kampa Nunes	5. Casa Nosso Sossego
12. Dioceia Maria de Oliveira	6. Provopar

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE
3. Eliane Martins Baptista	1. Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi
4. Soeli Terezinha Lucas	2. Casa Nosso Sossego

CATEGORIA ENTIDADE ECLESIASTICA

REPRESENTANTE	ENTIDADE
1. Carlos Alberto Fernandes	1. Igreja Presbiteriana do Brasil
2. Deonice Aparecida Machado	2. Pastoral do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPRESENTANTE LEGAL	ENTIDADE
1. Rycarla dos Santos Rodrigues	6. APAE
2. KellinKravutschke Ramos Silva	7. Associação dos Amigos da Casa Lar
3. Sandra Cristina Feiten	8. Associação Nossa Senhora de Lourdes - Lar de Nazaré
4. Neuza Maria Pupo Martins	9. Associação Tibagiana de Canoagem
5. Tonieli Aparecida Beva	10. Pastoral da Criança

Art.2º -Para participar **NO PROCESSO DE VOTAÇÃO DA CATEGORIA “TRABALHADORES/AS”**, todo e qualquer profissional que atue na Política Municipal da Assistência Social e na Política Municipal da Pessoa Idosa poderá votar nos candidatos desta categoria, apresentando comprovação de vínculo (Carteira de trabalho, holerite, identidade profissional, e/ou qualquer documento comprobatório).

Art. 3º - Para participar **NO PROCESSO DE VOTAÇÃO DA CATEGORIA “USUÁRIOS/AS”**, todo e qualquer cidadão, usuário da Política Municipal da Assistência Social e usuário da Política Municipal da Pessoa Idosa poderá votar nos candidatos desta categoria.

Art. 4º - Os representantes governamentais são indicados pelo poder executivo municipal, não fazendo parte deste processo eleitoral.

Art. 5 – Os representantes governamentais não possuem direito a voto, salvo os/as trabalhadores/as que atuam na Política de Assistência Social e da Pessoa Idosa, conforme RESOLUÇÃO CNAS Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Art. 6º - A Assembleia de Eleição ocorrerá durante a realização do Fórum Conjunto no dia 1º de setembro no horário compreendido das 8h às 17h no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Tibagi, 22 de agosto de 2017.

Mauricio Chizini Barreto

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO Nº 141 / 2017

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e já outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo identificado, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Adriano Augusto de Oliveira	Advogado	09/08/2016 à 09/08/2017	01/09/2017 à 20/09/2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/09/2017.

Tibagi, em 24 de Agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Diretor - Presidente

PORTARIA N.º 1093/2017, de 22 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a OBIRATÁ RIBEIRO, matrícula 173746.0, Auxiliar de serviços gerais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1094/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, que, na data de 18/07/2017, deslocou-se até Campo Largo-PR, para acompanhar paciente para consulta e internamento, e no dia 10/08/2017, deslocou-se até Campo Largo – PR para acompanhar gestante.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1095/2017, de 23 de agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, nas datas de 17/07, 18/07, 19/07 e 13/08 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, Telêmaco Borba e Ponta Grossa, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1096/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) e ¼ de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 07/08, 09/08 e 15/08 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Telêmaco Borba ambas neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1097/2017, de 23 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária mais ¼ (um quarto) em favor de PEDRO JOSÉ ALVES DE MELO, Técnico em Enfermagem, que, nas datas de 17/07, 22/07 e 08/08/2017, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba e Campo Largo, neste Estado, acompanhando paciente para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1098/2017, de 23 de agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 e 1/4 (uma e um quarto) de diária em favor de ROSILDA MARTA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 27/07, 29/07, 31/07, 10/08 e 12/08 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1099/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KASSIANA WALLESKA SCHENDROSKI, Técnica em Enfermagem, que, na data de 20/07 do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo neste Estado, acompanhar pacientes transferidos a outros hospitais para cirurgias.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1100/2017, 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARINA SAMPAIO CRUZETTA, que no período de 25 de agosto de 2017, irá deslocar-se até Curitiba neste Estado, para reintegração familiar do idoso acolhido na Instituição Nosso Sossego de Tibagi.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1001/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, Psicólogo, que na data de 25 de agosto do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, para reintegração familiar de idoso acolhido na instituição Nosso Sossego de Tibagi.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1102/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a Maria Estela Regniel, matrícula 57797-1, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 08 de fevereiro de 2007 e 07 de fevereiro de 2012, com fruição de 13 de agosto de 2017 a 12 de novembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1103/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a Dirceia Maria Baitel, matrícula 54739-02, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 12 de março de 2008 e 11 de março de 2013, com fruição de 21 de setembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1104/2017, de 23 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 e 1/2(uma diária e meia)

em favor de SIMONE BRUSTOLIM, que, na data de 25, 26 e 27/08 de 2017, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-PR participar do 2º Salão de Turismo dos Campos Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1105/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, que, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr., na data de 25/08/2017, para participar do 2º Salão de Turismo dos Campos Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1106/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELAINE ADRIANA PROBST, que, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr., na data de 26 E 27/08/2017, para participar do 2º Salão de Turismo dos Campos Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração